



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 -

www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

DECRETO N. 028/2017

DECRETA LUTO OFICAL, CONFORME ESPECIFICA

.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso III, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial de 3 (três) dias, em todo o Município, em sinal de pesar pela trágica morte de seu mais ilustre e destacado cidadão Faxinalense, Ministro do Supremo Tribunal Federal **TEORI ALBINO ZAVASCHI**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes/SC, 19 de Janeiro de 2017.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal